



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

**Eletrônico**

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2023 Edição nº 0426

quarta-feira, 10 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

**Prefeitura Municipal de  
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Lei Complementar nº 072, de 08 de maio de 2023

### PÁGINA 03 A 05:

PORTARIAS

### PÁGINA 06:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### PÁGINA 07:

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA  
PROPOSTA E HABILITAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### **Lei Complementar nº 072, de 08 de maio de 2023**

**“ALTERA O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR 36/2019 QUE REGULAMENTA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guzolândia **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da lei complementar n. 36 de 26 de setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído auxílio alimentação a partir de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 450,00, pagos mensalmente, em dinheiro, aos servidores em atividade do Poder Legislativo de Guzolândia, corrigidos anualmente, por Resolução, no mês de fevereiro, pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo”.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado a proceder as alterações nas leis orçamentárias, nos termos do art. 169, §1º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 08 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**

**Republicada, por incorreções na publicação do dia 09/05/2023**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº. 104, de 09 de maio de 2023.**

### **"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º. – EXONERAR**, a pedido, a Servidora **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS**, lotado no cargo de inspetor de alunos, do quadro de servidores desta municipalidade.

**Artigo 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/05/2023 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 09 de maio de 2023.

Márcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 105, de 09 de maio de 2023.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022, PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

**CONSIDERANDO** a classificação final do Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado o resultado final em 05 de maio de 2022, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

**CONSIDERANDO** os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, para o cargo público de provimento efetivo, constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovados no Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

#### **LARISSA DOMINGOS DO NASCIMENTO**

Cargo: **INSPETOR DE ALUNOS**

Carga horária semanal: **40 horas**

Padrão de vencimento: **"A"**

Classificação / Colocação no Concurso: **6º lugar**

**Artigo 2º** - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2022, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

**§ I-** Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

**Artigo 3º** - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, o servidor entrará em estágio probatório.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

**Eletrônico**

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2023 Edição nº 0426

quarta-feira, 10 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 09 de maio de 2023.

Marcio Luis Cardoso  
**Prefeito Municipal**

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia – DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Diretora Adm. e Financeira**

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº  
345/2023, LICITAÇÃO Nº 026/2023, DISPENSA Nº 010/2023**

**MÁRCIO LUÍS CARDOSO**, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Aurifloma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H  
O  
M  
O  
L  
O  
G

O, o **Processo nº 345/2023, Licitação nº 026/2023,**

**Dispensa nº 010/2023**, baseada nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora **Uni Confecções Ltda-ME**, CNPJ nº 25.098.835/0001-57, com sede na Rua Ovidio Cardoso de Oliveira, nº 8145, Bairro Residencial Cidade Alta, município de Aurifloma-SP, para aquisição de uniformes de futebol e equipe amador, com valor total de **R\$ 16.924,60 (dezesesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.

Guzolândia, 09 de maio de 2023.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2023 Edição nº 0426

quarta-feira, 10 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

### RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 149/2023, Licitação nº 023/2023, Edital nº 013/2023, Pregão Presencial nº 012/2023

Abertos os envelopes proposta e documentação da empresa outrora habilitada, a Pregoeira e Equipe de Apoio, analisando o Edital e a proposta de menor preço global sagrou-se vencedora a empresa: Master Assessoria Contábil S/S Ltda-ME, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 09 de maio de 2023. Renata Calabresi Augustinho-Pregoeira e Equipe de Apoio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

### SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 543/2023. Contratada: Wilson Pereira da Silva Tacos-EPP. Valor: R\$ 3.080,88 (três mil e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Assinatura: 27/04/2023. Objeto: Aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene de forma parcelada. Guzolândia, 09 de maio de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

### SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 543/2023. Contratada: Rillclean Comercial Ltda-EPP. Valor: R\$ 3.191,44 (três mil e cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura: 27/04/2023. Objeto: Aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene de forma parcelada. Guzolândia, 09 de maio de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

### SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 543/2023. Contratada: Érica Aparecida de Souza Lima Eireli-ME. Valor: R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais). Assinatura: 27/04/2023. Objeto: Aquisição e fornecimento de materiais de limpeza e higiene de forma parcelada. Guzolândia, 09 de maio de 2023. Márcio Luís Cardoso- Prefeito Municipal.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

